

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 085/22		12 de Maio de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 728 / 2022 - R, de 11 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.055217/2022-82,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), o(a) servidor(a) JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO, matrícula nº 2278067, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 730 / 2022 - R, de 11 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.055217/2022-82,

RESOLVE:

Designar ILDERLÂNDIO ASSIS DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº 3154313, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 736 / 2022 - R, de 11 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com a Lei nº. 9.784/99 e com o art. 143 da Lei nº. 8.112/90, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 112, de 10 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores GUSTAVO DA CUNHA LIMA FREIRE, Professor Associado, matrícula nº 1217155; FLÁVIO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO FREIRE, Professor Associado, matrícula nº 134660; e ADRIANA NESI DE SÁ, Assistente em

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Administração, matrícula nº 350823, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Processo n.º 23077.054445/2019-30.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 1050/19-R, de 22.07.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 137, de 23.07.2019, prorrogada pela Portaria n.º 1375/19-R, de 21.08.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 160, de 23.08.2019, redesignada pela Portaria n.º 1673/19-R, de 24.09.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 182 de 24.09.2019, prorrogada pela Portaria n.º 1987 de 22.10.2019 publicada no Boletim de Serviço n.º 203, de 24.10.2019, redesignada pela Portaria n.º 2206/19-R de 20.11.2019, publicada no boletim de Serviço n.º 224, de 27.11.2019, prorrogada pela Portaria n.º 2375/19-R de 20.12.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 243, de 26.12.2019, redesignada pela Portaria n.º 107/20-R de 28.01.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 19, de 29.01.2020, prorrogada pela Portaria nº 288/20-R, de 21.02.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 38, de 28.02.2020, redesignada pela Portaria n.º 473, de 20.03.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 58, de 23.03.2020, prorrogada pela Portaria n.º 581/20-R, de 27.04.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 84, de 29.04.2020, redesignada pela Portaria n.º 655/20-R, de 21.05.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 22.05.2020, prorrogada pela Portaria n.º 759/20-R, de 25.06.2020 , publicada no Boletim de Serviço n.º 122, de 25.06.2020, redesignada pela Portaria n.º 894/20-R, de 24.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 145, de 28.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 984/20-R, de 21.08.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 164, de 24.08.2020, redesignada pela Portaria n.º 1125/20-R, de 24.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 187, de 25.09.2020, e prorrogada pela Portaria n.º 1236/20-R, de 22.10.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 208, de 26.10.2020, redesignada pela Portaria n.º 1413/20-R de 17.11.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 223 de 18.11.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1720 de 23.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 249 de 28.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 110/21-R de 11.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 14 de 22.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 313/21-R de 19.02.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 32 de 22.02.2021, redesignada pela Portaria n.º 475/21-R de 23.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 54 de 24.03.2021, prorrogada pela Portaria n.º 642/21-R de 23.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 76 de 26.04.2021, redesignada pela Portaria n.º 760/21-R de 20.05.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 94 de 21.05.2021, prorrogada pela Portaria n.º 960 de 21.06.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 115 de 23.06.2021, redesignada pela Portaria n.º 1050/21-R de 19.07.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 134 de 20.07.2021, prorrogada pela Portaria n.º 1268/21-R de 20.08.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 158 de 23.08.2021, redesignada pela Portaria n.º 1719/21-R de 16.11.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 214 de 17.11.2021, prorrogada pela Portaria n.º 1957/21-R de 30.12.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 001 de 01.01.2022, redesignada pela Portaria nº 77/2022-R, de 17.01.2022, publicada no BS nº 011, de 18.01.2022, prorrogada pela Portaria nº 248/2022-R, de 15.02.2022, publicada no BS nº 31/2022, de 16.02.2022, redesignada pela Portaria nº 371/2022-R, de 11.03.2022, publicada no BS nº 46, de 14.03.2022, prorrogada pela Portaria nº 613/2022-R, de 25.04.2022, publicada no BS nº 73, de 26.04.2022.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19.05.2022, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 738 / 2022 - R, de 12 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Campus Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

COORDENADORA

01 - PAULA FERNANDA BRANDÃO BATISTA DOS SANTOS, Professora Adjunta, matrícula n.º 1529290. Mandato e gestão válidos até: 20/10/2023.

VICE-COORDENADORA

02 - KÁTIA CASTANHO SCORTECCI, Professora Titular, matrícula n.º 145348. Mandato e gestão válidos até: 20/10/2023.

REPRESENTANTES DE PARTICIPANTE DE PESQUISA

03 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva. Mandato válido até: 20/10/2023.

04 - JOSEFA LEODICEIA LOPES SIMPLÍCIO, Conselho Estadual de Saúde - CES/RN. Mandato válido até: Mandato válido até: 27/09/2024.

MEMBROS TITULARES

05 - ALLYSON CARVALHO DE ARAÚJO, Professor Associado, matrícula n.º 1645961. Mandato válido até: 12/05/2025.

06 - ANA GRETEL ECHAZÚ BÖSCHEMEIER, Professora Adjunta, matrícula n.º 1344540. Mandato válido até: 27/09/2024.

07 - DANIELLA REGINA ARANTES MARTINS SALHA, Professora Associada, matrícula n.º 1714243. Mandato válido até: 20/10/2023.

08 - GABRIELA DE SOUSA MARTINS MELO DE ARAÚJO, Professora Adjunta, matrícula n.º 2140865. Mandato válido até: 20/10/2023.

09 - ISABEL MARIA FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora Titular, matrícula n.º 1205730. Mandato válido até: 12/05/2025.

10 - ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO, Professora Adjunta, matrícula n.º 1999246. Mandato válido até: 12/08/2023.

11 - LÉLIA MARIA GUEDES QUEIROZ, Professora Titular, matrícula n.º 125869. Mandato válido até: 20/10/2023.

12 - MAHAYANA CRISTINA GODOY, Professora Adjunta, matrícula n.º 1153427. Mandato válido até: 12/05/2025.

13 - RUBIANE GIOVANI FONSECA, Professora Adjunta, matrícula n.º 3220202. Mandato válido até: 12/05/2025.

14 - SÉRGIO ADRIANE BEZERRA DE MOURA, Professor Associado, matrícula n.º 2318723. Mandato válido até: 12/05/2025.

15 - SILVANA ALVES PEREIRA, Professora Associada, matrícula n.º 1183907. Mandato válido até: 12/05/2025.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

16 - SÔNIA SOARES, Professora Adjunta, matrícula n.º 3113436. Mandato válido até: 27/09/2024.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1450/2021-Reitoria, de 24.09.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 182/2021, de 27.09.2021, fls. 6 e 7.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 739 / 2022 - R, de 12 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.049730/2022-34,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Nº 685/2022-REITORIA, de 04 de maio de 2022, publicada do Boletim de Serviço nº 079, de 04 de maio de 2022, fls. 05, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a CLARISSA ALVES SOARES, matrícula nº 1918134, para que a vigência seja pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2022.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 740 / 2022 - R, de 12 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.060110/2022-56,

RESOLVE:

Designar ALINE TEIXEIRA DIEB, matrícula nº 1261759, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ).

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 742 / 2022 - R, de 12 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOATA SOARES COELHO ALVES, Psicólogo, matrícula n.º 2134588, para, em substituição à servidora MICHELLE PAIVA CRUZ, Engenheira, matrícula n.º 2681530, compor, na condição de presidente, a Comissão de Humanização das Relações de Trabalho, designada pela Portaria n.º 1141/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 190/2020, de 30.09.2020.

Art. 2º Designar a servidora ISADORA ASSUNCAO PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVANO, Psicóloga, matrícula n.º 1385971, para, em substituição à servidora MARIANE ARAUJO DANTAS, Psicóloga, matrícula n.º 2321588, compor a Comissão de Humanização das Relações de Trabalho, designada pela Portaria n.º 1141/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 190/2020, de 30.09.2020.

Art. 3º Designar o servidor JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO, Professor Associado, matrícula n.º 1167852, para, em substituição à servidora MAYARA CINTHYA COSTA EVANGELISTA, Pedagoga, matrícula n.º 2134832, compor a Comissão de Humanização das Relações de Trabalho, designada pela Portaria n.º 1141/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 190/2020, de 30.09.2020.

Art. 4º Designar o servidor EWERTON DA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula n.º 2042659, para, em substituição à servidora VIVIANE FERREIRA GOMES, Tecnóloga, matrícula n.º 3151735, compor a Comissão de Humanização das Relações de Trabalho, designada pela Portaria n.º 1141/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 190/2020, de 30.09.2020.

Art. 5º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Instrução Normativa nº 021/2022-PROGESP, de 12 de maio de 2022

O(A) PRÓ-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022 que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o retorno de todos os servidores técnico-administrativos em educação, docentes e gestores da UFRN ao trabalho em modo presencial a partir do dia 06/06/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º. As atividades da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – DAS/PROGESP relacionadas às Comissões de enfrentamento à COVID-19 permanecerão disponíveis aos servidores nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 3º. A DAS/PROGESP manterá o recebimento dos atestados por motivo de saúde em formato digital.

§ 1º. Os atestados de afastamentos por motivo de saúde deverão ser enviados à DAS em formato digital, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua emissão, devendo o servidor comunicar à chefia imediata sobre o seu afastamento.

§ 2º. O atestado médico/odontológico poderá ser encaminhado por intermédio dos seguintes canais:

I - SIGAC, efetuando login, por meio do link: <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br>;

II - SouGov, efetuando login → menu Saúde; ou

III - E-mail, pelo seguinte endereço eletrônico: atestadomedico@reitoria.ufrn.br.

Art. 4º. Fica mantido o funcionamento das Comissões Multiprofissionais de Monitoramento dos servidores, alunos e/ou terceirizados em atividades presenciais com sintomas ou suspeita de infecção pelo COVID-19, com base no protocolo de atendimento remoto.

§ 1º. Compete às Comissões de Monitoramento COVID-19:

I – Acolher o indivíduo e prestar assistência à suas necessidades biopsicossociais através do teleatendimento prestado por equipe multiprofissional;

II – Acompanhar, através de consulta médica por teleatendimento, aqueles que se apresentarem sintomáticos, desde a fase inicial do seu adoecimento até a sua melhora, momento em que pode ser pactuada a conduta terapêutica e fornecido encaminhamento para realização de exames complementares porventura solicitados;

III – Orientar e direcionar o servidor, terceirizado ou aluno para atendimento pelo sistema de saúde suplementar ou Sistema Único de Saúde nos casos em que suas necessidades extrapolem as competências dessas Comissões de Monitoramento;

IV – Avaliar a necessidade de afastamento do ambiente de trabalho o servidor ou terceirizado que apresente suspeita ou infecção pelo COVID-19, bem como orientar o afastamento das atividades presenciais dos alunos na mesma condição;

V – Realizar ou encaminhar para realização de exame diagnóstico para COVID-19 (RT-PCR) aqueles que se apresentem como suspeitos e elegíveis para tal;

VI – Exercer atividades de Vigilância Epidemiológica que se relacionem à pandemia do Novo Coronavírus.

VII – Desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação, como emitir relatórios e/ou fornecer informações pertinentes ao funcionamento das Comissões.

§ 2º. Cabe à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) fornecer às Comissões as informações solicitadas sobre os colaboradores terceirizados que permanecem em atividade presencial na UFRN.

§ 3º. Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) fornecer às Comissões informações solicitadas sobre os discentes que estejam em residência universitária ou que estejam em atividades presenciais.

§ 4º. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) fornecer às Comissões informações solicitadas sobre os discentes que estejam em residência de pós-graduação ou que estejam em atividades presenciais.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

§ 5º. Caso o servidor com sintomas suspeitos de COVID-19 e/ou diagnóstico confirmado necessite se afastar de suas atividades laborais deverá proceder conforme disposto no art. 3º.

Art. 5º. Será realizada a coleta de RT-PCR feita mediante agendamento pelas Comissões de Monitoramento, em dias e horários pré-estabelecidos.

Parágrafo único. Não será atendida demanda espontânea para coleta de exames.

Art. 6º. Aqueles que já apresentarem diagnóstico positivo para COVID-19 deverão entrar em contato por meio do WhatsApp (84) 99474-6679, encaminhando o resultado do exame e respondendo ao questionário inicial para atendimento pela equipe de saúde que fará o monitoramento dessas pessoas por teleatendimento.

Parágrafo único. Aqueles que não possuem diagnóstico positivo para COVID-19 mas que apresentem sintomas gripais, deverão entrar em contato exclusivamente por meio do WhatsApp (84) 99480-6874 para que seja realizado o devido acompanhamento.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGESP.

Art. 8º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 013/2022-PROGESP, de 16 de março de 2022.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 06 de junho de 2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 568/2022-PROGESP, de 11 de maio de 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 36/2022-SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, de 05 de maio de 2022, de retorno às atividades presenciais na UFRN.

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de Rosana Curvelo de Souza, matrícula SIAPE 2637521, ocupante do cargo de revisor de textos, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, paradoutorado acadêmico pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da UFRN, a partir da publicação desta portaria em boletim de serviço até 31/01/2024, conforme o processo n.º 23077.101056/2019-19

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 569 / 2022 - PROGESP, de 12 de maio de 2022.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando a atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.043448/2022-43.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 01/05/2022, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ARTHUR ANDRE SILVA SALVIANO, matrícula n.º 1124543, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Curso Inicial para Gestores (90h), Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h), Planejamento e execução das atividades institucionais (20h), Spring e hibernate for beginners (incluides spring boot) (45h5m); e pela anterior carga horária excedente de 32h, totalizando 207h5m (duzentas e sete horas e cinco minutos).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 570 / 2022 - PROGESP, de 12 de maio de 2022.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.036789/2022-62.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 09/05/2022, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANDREI DE ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA BRAGA, matrícula n.º 2996276, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Tesouro Direto (20h); e pela anterior carga horária excedente de 136h, totalizando 156h (cento e cinquenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 571 / 2022 - PROGESP, de 12 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.036268/2022-13.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 27/03/2022, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ITANILDO AUGUSTO SINNESIO DANTAS, matrícula n.º 2134887, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): CSS: folhas de estilo (30h), JavaScript (30h), Projeto de Sistemas Web (30h) e Seminário de Integração ao Serviço Público (20h), totalizando 110h (cento e dez horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 20h (vinte horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 573 / 2022 - PROGESP, de 12 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria n.º 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo n.º 23077.061501/2022-98,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAEL BARROS DE ALENCAR, matrícula n.º 1856849, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Superintendência de Comunicação (COMUNICA), de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração, em cumprimento à decisão judicial, exarada na ação n.º 0804120-62.2021.4.05.8400.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2169/2022-PROGESP, de 11 de Maio de 2022.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de MARIA ANGELICA AIRES GIL, Matrícula: 1972021, conforme solicitação de afastamento nº 680/2022, publicada no Boletim de Serviço número 76/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2170/2022-PROGESP, de 12 de Maio de 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 14222/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado, Nível 003 para a Classe D - Associado, Nível 004 a ALVARO CAMPOS CAVALCANTI MACIEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1460020, lotado(a) no(a) DFST/CCS, com vigência a partir de 12/05/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2171/2022-PROGESP, de 12 de Maio de 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15522/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto, Nível 003 para a Classe C - Adjunto, Nível 004 à MARIA DO SOCORRO VALENTIM, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2378532, lotado(a) no(a) DCEA/CERES, com vigência a partir de 12/05/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2172/2022-PROGESP, de 12 de Maio de 2022.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de DOMINIQUE BARROS, Matrícula: 1980911, conforme solicitação de afastamento nº 394/2022, publicada no Boletim de Serviço número 61/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2173/2022PROGESP, de 12 de Maio de 2022.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de DOMINIQUE BARROS, Matrícula: 1980911, conforme solicitação de afastamento nº 321/2022, publicada no Boletim de Serviço número 56/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro De Ciências Da Saúde - CCS
Departamento De Nutrição - DENUT
Portaria Nº 11 / 2022 - DENUT/CCS, de 11 de maio de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 788/2021-R, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Designar a docente NILA PATRÍCIA FREIRE PEQUENO, matrícula SIAPE 2307522, para assumir a coordenação do componente curricular NUT1083 - Estágio em Nutrição em Saúde Coletiva, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo contado a partir do dia 07 de junho 2021.

Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional da servidora.

(a) Ana Paula Trussardi Fayh - Chefe

Departamento De Odontologia - DOD
Portaria Nº 32 / 2022 - DOD/CCS, de 12 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Localizar o servidor (a) ISABELA DANTAS TORRES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 3275793, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 23/02/2022, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	20h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	20h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Portaria Nº 33 / 2022 - DOD/CCS, de 12 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022.;

RESOLVE

Localizar o servidor (a) REINALDO DIAS DA SILVA NETO, matrícula SIAPE 3283746, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - TEMPORARIO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 07/04/2022, com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	10h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	10h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Coordenação Do Curso De Odontologia - CCO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Resolução 01/2022-CCO/CCS/UFRN, de 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre o trabalho de conclusão do curso de odontologia, sua organização, execução e dá outras providências.

A presidente do Colegiado do Curso de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autorizada pela Portaria n.º 394, de 10 de março de 2021, e considerando aquilo que fora decidido na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Odontologia no semestre letivo 2022.1, resolve aprovar a presente Regulamentação dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Odontologia.

A presente Resolução revoga todas as disposições anteriores e em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS E NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Art. 1. O aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso conforme o disposto no Artigo 12 das Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para Cursos de Graduação em Odontologia.

Parágrafo único: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante essencial para obtenção do grau de Cirurgião-Dentista, pelo Curso de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2. Cabe à Comissão de TCC nomeada pelo Chefe do Departamento, por indicação do Coordenador do Curso de Odontologia – UFRN, ouvido o Colegiado, acompanhar as atividades de TCC.

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório, de caráter exclusivamente individual, devendo sempre ser defendido perante uma banca de examinadores e formatado conforme monografia ou artigo científico para publicação.

Parágrafo primeiro – O TCC, de que trata o caput desse artigo, resultará de um estudo sob a orientação de um docente do quadro permanente da UFRN, com titulação mínima de Mestre, vinculado a qualquer departamento acadêmico da UFRN, desde que prevaleça no trabalho a temática da Odontologia.

Parágrafo segundo – Excepcionalmente, a orientação docente do TCC poderá ser exercida por professores na condição de Professor Colaborador Voluntário aprovado pelo colegiado Pleno do Departamento de Odontologia.

Parágrafo terceiro – Em caso da opção pela confecção na forma de artigo, deverão ser seguidas as normas do periódico escolhido, sendo obrigatório anexá-las à versão final do trabalho.

Parágrafo quarto – Em caso de opção pela confecção do TCC no formato de monografia, o trabalho deverá seguir as normas da ABNT, vigentes no momento da apresentação.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 4. São objetivos precípuos do Trabalho de Conclusão de Curso:

I – Capacitar o aluno para a realização de estudos científicos;

II – Propiciar ao aluno vivenciar o processo de investigação científica;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

III – Conduzir o aluno a aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
IV - Contribuir para o desenvolvimento das diferentes linhas de estudo da Odontologia e áreas correlatas, estimulando a pesquisa científica.

CAPÍTULO III MODALIDADES

Art. 5. O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I – Revisão Sistemática ou Integrativa;
- II – Relato de caso(s) clínico(s) oriundo(s) de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- III – Pesquisa básica e/ou aplicada.

Parágrafo único: O TCC enquadrado na modalidade Relato de caso(s) clínico(s) ou Pesquisa básica ou aplicada envolvendo seres humanos ou animais deve ter sua aprovação prévia no Comitê de Ética em Pesquisa.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 6. A defesa do TCC pelo formando será sempre em língua portuguesa e acontecerá no último semestre do Curso em data previamente determinada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, nos quais o orientador não possa estar presente à banca na data prevista para apresentação, a Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso será a instância deliberativa responsável por avaliar a possibilidade de alteração da data, em favor única e exclusivamente do docente requerente.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7. A Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser composta por três membros e designada pelo Colegiado do Curso de Odontologia, conforme legislação vigente, tendo o seu presidente a titulação mínima de mestre.

Parágrafo Único: A Comissão é nomeada por portaria do Chefe de Departamento de Odontologia, a pedido do presidente do Colegiado do Curso, para um período de dois (02) anos, podendo ser reconduzida, por uma única vez consecutiva.

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 8. Compete à Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão do Curso:

- I – Articular-se com o Colegiado do Curso de Odontologia, Departamento de Odontologia, além de outros Departamentos acadêmicos envolvidos, no âmbito da UFRN, para compatibilizar diretrizes, estrutura, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

II – Socializar entre os professores orientadores as normas que regulam o processo de orientação, questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso;

III – Definir o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada semestre letivo, em consonância com os professores orientadores;

IV – Convocar reuniões com a turma de alunos e professores orientadores, caso necessário.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 9. Compete ao(a) professor(a) orientador(a) do TCC:

I – definir um projeto de TCC juntamente com o orientando (a) e encaminhá-lo à Coordenação do Curso, para as providências cabíveis, inclusive registro no sistema de controle acadêmico;

II – orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

III – informar ao (a) orientando(a) acerca das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

IV – presidir a banca examinadora do trabalho por ele (a) orientado;

V – designar, nos seus impedimentos, a presidência da banca examinadora ao co-orientador(a) ou a um(a) docente do quadro permanente.

VI – comparecer às reuniões, convocadas pelo Presidente da Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão do Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC do Curso de Odontologia;

VII – Encaminhar por meio de ofício, via coordenação de curso, a(o) presidente da Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso a composição da banca examinadora, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.

Parágrafo único: Na ausência do Professor(a) orientador(a), caberá ao mesmo indicar o presidente da banca examinadora que deverá ter vínculo institucional com a UFRN.

Art. 10. Cada docente orientador, em comum acordo com seu(s) orientando(s), poderá indicar um docente, como “Co-orientador”, que trabalhará em equipe, auxiliando no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO (A)

Art. 11. São direitos do(a) orientando(a):

I – ter um professor(a) orientador(a) e definir com este a temática do TCC;

II – ser informado(a) sobre as normas e regulamentação vigentes do Trabalho de Conclusão do Curso pelo(a) orientador(a).

Art. 12. São deveres do(a) aluno(a):

I – decidir sobre a escolha do(a) orientador(a) e o tema de seu trabalho de conclusão de curso, até a data previamente estipulada;

II – planejar e estabelecer o cronograma de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso juntamente com o (a) orientador(a);

III – cumprir a regulamentação vigente do Trabalho de Conclusão do Curso;

IV – cumprir o plano de trabalho e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu(sua) orientador(a).

CAPÍTULO V

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

TRAMITAÇÃO E PRAZOS DAS ATIVIDADES

Art. 13. O TCC deverá ser entregue no formato impresso aos membros da banca examinadora no mínimo 10 (dez) dias antes da data da apresentação previamente definida; Parágrafo primeiro – O aluno deverá entregar 3 (três) cópias do TCC, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora.

Parágrafo segundo – A apresentação do TCC ocorrerá em data(s) específica(s) definida(s) pelo Colegiado de Curso, para todos os alunos.

Parágrafo terceiro – Após a apresentação oral do TCC, a banca examinadora devolverá as cópias ao aluno(a), para que as alterações sugeridas, caso hajam, sejam efetuadas em comum acordo com o professor(a) orientador(a).

Parágrafo quarto – O prazo para depósito na Biblioteca Digital de Monografias deve ocorrer até, no máximo, o prazo final de consolidação dos componentes curriculares do semestre letivo, conforme calendário acadêmico vigente.

TÍTULO III

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 14. A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador do TCC e mais dois integrantes com titulação mínima de Mestre, os quais poderão ser docentes permanentes, substitutos ou temporários da UFRN, docentes do magistério superior externos à UFRN, alunos do curso de doutorado em programas de pós-graduação cadastrados no Ministério da Educação e servidores odontólogos da UFRN.

Parágrafo primeiro - Nas hipóteses em que os membros da banca se enquadrarem na categoria de técnico-administrativo em educação e/ou discentes de pós-graduação, admitidos todos os demais requisitos já dispostos no caput deste artigo, o pré-cadastro deste(s) membro(s) é de responsabilidade do orientador e presidente da banca.

Parágrafo segundo - É vedada a participação do(a) professor(a) Co-orientador(a), na banca examinadora de avaliação do trabalho, exceto nos casos previstos no inciso V, art. 9º, deste documento.

Parágrafo terceiro - O(a) professor(a) orientador(a) indicará os nomes dos demais membros da banca examinadora à Coordenação do Curso através de ofício, devidamente assinado.

CAPÍTULO II

Crériterios e Metodologia de Avaliação

Art. 15. O TCC será avaliado segundo os critérios previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN.

Art. 16. O TCC será avaliado sob dois aspectos:

- a) Apresentação oral do trabalho e defesa;
- b) Análise do exemplar impresso.

Parágrafo primeiro - No exemplar impresso, cada membro deve avaliar se o(a) aluno(a) demonstra domínio do tema escolhido, sistematização do conhecimento e correção do vernáculo da língua portuguesa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo segundo - Na apresentação oral será considerada a organização e a qualidade do material apresentado, a clareza na comunicação das ideias, assim como a capacidade de argumentação.

Art. 17. A defesa do trabalho terá duração máxima de cinquenta (50) minutos, dispostos da seguinte forma:

I – vinte (20) minutos para apresentação oral;

II – dez (10) minutos para as respostas às observações de cada um dos examinadores componentes da banca.

Art. 18. A avaliação do trabalho de conclusão de curso resultará no conceito de “aprovado” ou “reprovado”.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á APROVADO(A), o(a) aluno(a) que apresentar seu trabalho dentro das normas e dos prazos, com poucas adequações e/ou ajustes, com vistas a publicação no repositório institucional da UFRN;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á REPROVADO(A), o(a) aluno(a) que não apresentar seu TCC dentro das normas e dos prazos ou cujo trabalho apresente problemas metodológicos que necessitem de grandes ajustes, inviabilizando o cumprimento dos prazos para consolidação dentro do Calendário Acadêmico.

Parágrafo Terceiro: Todo processo de avaliação constará em ata assinada por todos os membros e pelo(a) aluno(a) e entregue à Coordenação do Curso com a decisão final.

Parágrafo Quarto: A decisão final da avaliação será registrada no Sistema de Registro Acadêmico.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os custos da realização do TCC correrão às expensas do(a) aluno(a) interessado.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão do curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Éricka Janine Dantas da Silveira
Ana Rafaela Luz de Aquino Martins
Diana Ferreira Gadelha de Araújo
Laércio Almeida de Melo
Amanda Katarinny Goes Gonzaga

Departamento de Medicina Clínica - DMC
Portaria Eletrônica nº 04/2022 – DMC, de 11 de maio de 2022.

A chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, concedidas pela Portaria nº 1433/2020-R, de 19 de novembro de 2020, considerando a viabilização do processo de avaliação de desempenho acadêmico de docentes em Estágio Probatório, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 083/2006- CONSEPE, de 20 de junho de 2006, após aprovação em Reunião Plenária Departamental, em 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Alterar a Portaria nº 05/2020-DMC, de 19 de agosto de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 172, de 03 de setembro de 2020, para substituir a professora VANESSA GIFFONI DE MEDEIROS NUNES PINHEIRO PEIXOTO, matrícula 2344499, Mestre, Classe B – Assistente I, pela professora SIMONE DA NÓBREGA TOMAZ MOREIRA, matrícula 2644228, Doutora, Classe D – Associado III, na composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor EDSON DA SILVA FREITAS, matrícula 1099808, Mestre, Classe B – Assistente I.

Dê-se ciência e cumpra-se!

(a) Maria De Fátima Paiva Baracho - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Departamento De Geografia - DGC
Portaria nº 32 do DGC/CERES, de 11 de Maio de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em CAMPO GRANDE, JUCURUTU e TRIUNFO POTIGUAR, no Estado do Rio Grande do Norte, e BELÉM DO BREJO DO CRUZ no Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 893/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Centro de Educação – CE
Portaria Nº 28 / 2022 - ADMIN CE, de 11 de maio de 2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1908/2019-R de 16 de outubro de 2019, e considerando ainda o teor do processo 23077.097480/2021-68 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLA MONTEFUSCO DE OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula n.º 1451156; IRIS OLIVEIRA DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula n.º 1150673; e ISRAEL MARIA DOS DANTOS SEGUNDO, Assistente em Administração, matrícula n.º 3018390, para sob a presidência da primeira, constituir

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Comissão processante, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.058195/2022-11.

Art. 2º Encaminhar à comissão Processante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Portaria nº 29/2022-CE, de 11 de maio de 2022

A Diretora do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela portaria nº 1.909 de 16 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente JEFFERSON FERNANDES ALVES, matrícula nº 1149574, e os servidores técnicos-administrativos REINALDO TAMANDARÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 1533932, e HIRAM DE AQUINO BAYER, matrícula nº 3085832, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora técnico-administrativa ANA LÍVIA DE JESUS OLIVEIRA E MELO, matrícula nº 3134938.

Art. 2º Designar a tutora da servidora, TERESINHA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 2074590, como membro consultor da referida comissão.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor Substituto

Núcleo De Educação Da Infância - NEI

Portaria nº 17/2022-NEI/CE, de 12 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILKA SILVA PIMENTEL, Matrícula: 1149523, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 13 de Maio de 2022 a 14 de Maio de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 891/2022.

(a) Maristela De Oliveira Mosca - Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Física - DFTE
Portaria No 03/2022 - DFTE, de 11 de maio de 2022

O Chefe do Departamento de Física - DFTE do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Designar os professores Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira, matrícula 1645641, Nilza Pires, matrícula 349032, Adriano de Oliveira Sousa, matrícula 1223716 e Ciclamio Leite Barreto, matrícula 345796 para comporem, sob a prseidente da primeira, a Comissão de Aproveitamento de Estudos do DFTE.

(a) João Medeiros - Chefe

Departamento De Geologia - GEO
Portaria nº 28/2022-GEO/CCET, de 11 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FREDERICO CASTRO JOBIM VILALVA, Matrícula: 2042352, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN, no período de 30 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 886/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Portaria nº 06/2022-IQ-UFRN, de 12 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula: 1804366, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 12 de Junho de 2022 a 14 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 902/2022.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento De Turismo - DETUR
Portaria nº 19/2022-DETUR, de 12 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de REGINA FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula: 2578698, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR, para Viagem a serviço, no país, em GALINHOS / RN, no período de 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 870/2022.

(a) Mozart Fazito Rezende Filho - Chefe

Coordenação Do Curso De Administração - CCA
Portaria Eletrônica Nº 03/2022 - CCA, de 03 de maio de 2022.

A COODENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1306/2020-Reitoria, de 04 de novembro de 2020,

RESOLVE DESIGNAR AS SEGUINTE BANCAS DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE 2021.2:

Título: GESTÃO DE ESTOQUE: ESTUDO DE CASO EM UMA MICROEMPRESA DO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA GRANDE NATAL/RN

Autor: Alex de Araújo Castro Salles

Orientador: Profa. Anne Emília Costa Carvalho

Examinador 1: Prof. Carlos David Cequeira Feitor

Examinador 2: Profa. Matilde Medeiros de Araújo

Título: GESTÃO ESCOLAR E LIDERANÇA: OS DESAFIOS PRESENTES NA REDE MUNICIPAL DE NATAL/RN

Autor: Andressa Layse Sales Teixeira

Orientador: Profa. Lilia Asuca Sumiya

Examinador 1: Profa. Jeanne Christine Mendes Teixeira

Examinador 2: Profa. Sandra Cristina Gomes

Título: USO EDUCACIONAL DO GOOGLE MEET DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: UMA PESQUISA COM ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Autor: Arthur Gabriel Barbosa de Lira

Orientador: Profa. Anátalia Saraiva Martins Ramos

Examinador 1: Profa. Janaynna de Moura Ferraz

Examinador 2: Profa. Adrienne Paula Vieira de Andrade

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Título: EDUCAÇÃO FINANCEIRA: INFLUÊNCIA NAS DECISÕES DE CONSUMO, INVESTIMENTO E POUPANÇA DE DOCENTES.

Autor: Bruno de Medeiros Moura

Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Examinador 1: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Examinador 2: Prof. Israel Jose dos Santos Felipe

Título: ANÁLISE DOS ESTUDOS SOBRE LOGÍSTICA REVERSA: A OPINIÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO A PRÁTICAS DE DESCARTE

Autor: Carlos Antonio da Silva Filho

Orientador: Profa. Thelma Pignataro

Examinador 1: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Examinador 2: Prof. Alexandre Magno da Silva Filho

Título: IMPACTOS DA PANDEMIA PARA OS PROFISSIONAIS DE GESTÃO DE PESSOAS

Autor: Carlos Tobias de Azevedo Cortez

Orientador: Profa. Lucila Moura Ramos Vasconcelos

Examinador 1: Prof. Antônio Carlos Ferreira

Examinador 2: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Título: GESTÃO INTERSETORIAL: UMA REVISÃO COM BASE NO CATÁLOGO DE TESES E DISSERTAÇÕES DA CAPES DO PERÍODO 2013 A 2019

Autor: Celansia Gomes Barbosa da Silva

Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Examinador 1: Prof. Washington José de Sousa

Examinador 2: Prof. Daniel de Araújo Martins

Título: INFLUÊNCIA DA LIDERANÇA NA GUARDA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Autor: Clarissa Helen Guedes Ferreira

Orientador: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Examinador 1: Prof. Antônio Carlos Ferreira

Examinador 2: Prof. Lucila Moura Ramos Vasconcelos

Título: A PERCEPÇÃO DE GESTORES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Autor: Dijalmir Ernesto da Silva

Orientador: Prof. Antônio Alves Filho

Examinador 1: Profa. Jeanne Christine Mendes Teixeira

Examinador 2: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Título: ANÁLISE DOS PLANOS DE AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19 APLICADO AOS ESTADOS BRASILEIROS À LUZ DA TEORIA DO PLANEJAMENTO PROPOSTA POR ACKOFF

Autor: Djones Derkyna Teixeira dos Santos

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Orientador: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho
Examinador 1: Prof. Valdemir Galvao de Carvalho
Examinador 2: Prof. Luiz Vieira de Oliveira Sobrino

Título: FRAMEWORK GA2P PARA O GERENCIAMENTO ÁGIL DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Autor: Edinaldo Bezerra da Rocha Júnior
Orientador: Prof. Josué Vitor de Medeiros Júnior
Examinador 1: Prof. Andre Morais Gurgel
Examinador 2: Prof. Carlos David Cequeira Feitor

Título: ANÁLISE DAS VANTAGENS COMPETITIVAS ENTRE FINTECHS E BANCOS TRADICIONAIS DO BRASIL DE 2017-2021

Autor: Emanuel Rodrigues da Silva
Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho
Examinador 1: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho
Examinador 2: Prof. Israel Jose dos Santos Felipe

Título: INOVAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: um estudo de caso sobre o sistema de controle de consumo de combustível na frota do Executivo estadual do RN.

Autor: Eudes de Freitas Alves de Jesus
Orientador: Prof. Hironobu Sano
Examinador 1: Prof. Fábio Resende de Araújo
Examinador 2: Profa. Aline Virginia Medeiros Nelson

Título: COMPREENDENDO OS EFEITOS DO TELETRABALHO COMPULSÓRIO NO SETOR PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA: UM ESTUDO COM SERVIDORES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Autor: Francisco Souza Dantas
Orientador: Profa. Anátalia Saraiva Martins Ramos
Examinador 1: Profa. Janaynna de Moura Ferraz
Examinador 2: Profa. Adrianne Paula Vieira de Andrade

Título: O TRABALHO REMOTO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE DURANTE A PANDEMIA DA COVID - 19

Autor: Isadora Santana Pereira
Orientador: Profa. Lucila Moura Ramos Vasconcelos
Examinador 1: Prof. Antônio Carlos Ferreira
Examinador 2: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Título: ESTRATÉGIAS DE VENDAS PARA O SETOR COMERCIAL DA ORGANIZAÇÃO APV BRASIL: PROJETO DE INTERVENÇÃO EMPRESARIAL

Autor: Jadielson Rocha de Freitas
Orientador: Prof. Antônio Carlos Ferreira, M. Sc
Examinador 1: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Examinador 2: Profa. Lucila Moura Ramos Vasconcelos

Título: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: A DEMANDA POR MATERIAIS CIRÚRGICOS EM UMA LOJA EM NATAL-RN

Autor: João Marcos Monteiro Aballay

Orientador: Profa. Thelma Pignataro

Examinador 1: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Examinador 2: Prof. Alexandre Magno da Silva Filho

Título: ESTUDO DE VIABILIDADE DE MERCADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM E-COMMERCE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS: UMA PESQUISA COM CLIENTES DA CONCESSIONÁRIA HONDA MOTOESTE

Autor: Laire Rosado de Sá Neto

Orientador: Profa. Maria Valéria Pereira de Araújo

Examinador 1: Prof. Max Leandro de Araújo Brito

Examinador 2: Prof. Alexandre Magno da Silva Filho

Título: OS DESAFIOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH)

Autor: Lucas Pereira de Sousa

Orientador: Profa. Patrícia Whebber Souza de Oliveira

Examinador 1: Prof. Antônio Carlos Ferreira

Examinador 2: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Título: VISUAL MERCHANDISING EM UM VAREJO DE RUA

Autor: Lucas Santo Netto

Orientador: Profa. Thelma Pignataro

Examinador 1: Profa. Luciana Bezerra De Souza Gianasi

Examinador 2: Prof. Alexandre Magno da Silva Filho

Título: A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAIS: AÇÕES CIVIS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

Autor: Marcos Aurélio Nascimento da Silva

Orientador: Prof. Fábio Resende de Araújo

Examinador 1: Profa. Maria Teresa Pires Costa

Examinador 2: Profa. Dinara Leslye Macedo e Silva Calazans

Título: ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NOS PORTAIS GOVERNAMENTAIS DAS CAPITAIS NORDESTINAS

Autor: Maria Gabrielle Soares Gomes

Orientador: Prof. Marcos Fernando Machado de Medeiros

Examinador 1: Profa. Jeanne Christine Mendes Teixeira

Examinador 2: Profa. Maria Teresa Pires Costa

Título: INTERVENÇÃO EMPRESARIAL: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMPRESA ARTEXPRESS - SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS

Autor: Maria Jucileide Elias

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Orientador: Prof. Antônio Carlos Ferreira
Examinador 1: Profa. Lucila Moura Ramos Vasconcelos
Examinador 2: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi

Título: MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS PRODUTIVOS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA FÁBRICA DE BISCOITOS

Autor: Matheus Araújo da Costa
Orientador: Profa. Matilde Medeiros de Araújo
Examinador 1: Profa. Anne Emília Costa Carvalho
Examinador 2: Prof. Carlos David Cequeira Feitor

Título: DESAFIOS NA TRAJETÓRIA PESSOAL E NA GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Autor: Meiryene Leocádio Mendes
Orientador: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi
Examinador 1: Profa. Thelma Pignataro
Examinador 2: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Título: CARACTERÍSTICAS ORGANIZACIONAIS E DE LIDERANÇA QUE INFLUENCIAM O COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL

Autor: Pedro Castro de Freitas Júnior
Orientador: Prof. Carlos Alberto Freire Medeiros
Examinador 1: Prof. Leandro Trigueiro Fernandes
Examinador 2: Profa. Maria Valéria Pereira de Araújo

Título: ESTUDO AVALIATIVO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA JOSÉ MAMEDE, SEGUNDO A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS.

Autor: Pedro Vicente Ferreira Júnior
Orientador: Prof. Antônio Carlos Ferreira
Examinador 1: Profa. Luciana Bezerra de Souza Gianasi
Examinador 2: Profa. Lucila Moura Ramos Vasconcelos

Título: GESTÃO DE PROCESSOS PARA MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EM UMA RETÍFICA DE MOTORES

Autor: Rafael da Silva Raimundo
Orientador: Profa. Dinara Leslye Macedo e Silva Calazans
Examinador 1: Prof. Marcelo Oliveira
Examinador 2: Profa. Evangelina de Mello Bastos

Título: O BOCA A BOCA ELETRÔNICO NEGATIVO NO INSTAGRAM COM FOCO NA DECISÃO DE COMPRA DO CONSUMIDOR ONLINE: UM ESTUDO COM CONSUMIDORES DE ARTIGOS ESPORTIVOS EM NATAL/RN

Autor: Raquel de Araújo Lourenço
Orientador: Profa. Maria Valéria Pereira de Araújo
Examinador 1: Prof. Max Leandro de Araújo Brito
Examinador 2: Profa. Maria Isabel de Medeiros Brito

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Título: ELEMENTOS DE AUTOGESTÃO NA ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA

Autor: Raul Sérgio Barbosa Takahashi

Orientador: Prof. Washington José de Sousa

Examinador 1: Profa. Suzana Melissa de Moura Mafra da Silva

Examinador 2: Prof. Juarez Azevedo de Paiva

Título: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ANÁLISE DA GESTÃO FINANCEIRA DE UMA MICROEMPRESA PARAIBA COM ATUAÇÃO NO SEGMENTO DO MARKETING DIRETO

Autor: Rayssa Ramalho de Moraes

Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Examinador 1: Prof. Israel José dos Santos Felipe

Examinador 2: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Título: FATORES MOTIVACIONAIS NA EMPRESA: ESTUDO DE CASO NA IMOBILIÁRIA TERRA & TERRA

Autor: Renan Kaliniewicz Barbosa

Orientador: Profa. Patrícia Whebber Souza de Oliveira

Examinador 1: Prof. Antônio Carlos Ferreira

Examinador 2: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Título: EXPERIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS NO NUBANK: UM ESTUDO NA PERCEPÇÃO DE CONSUMIDORES NORTE-RIO-GRANDENSES

Autor: Rubson Santos da Silva

Orientador: Profa. Maria Valéria Pereira de Araújo

Examinador 1: Prof. Max Leandro de Araújo Brito

Examinador 2: Prof. Alexandre Magno da Silva Filho

Título: ANÁLISE DE VIABILIDADE MERCADOLÓGICA DO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA: UM ESTUDO DA PERCEPÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR E EMPRESARIAL

Autor: Ryann Fonseca de Oliveira

Orientador: Profa. Maria Valéria Pereira de Araújo

Examinador 1: Prof. Max Leandro de Araújo Brito

Examinador 2: Profa. Maria Isabel de Medeiros

Título: PLANO DE NEGÓCIO PARA MICROEMPREENHIMENTO DE VENDA DE COSMÉTICOS EM NATAL/RN

Autor: Thales Gomes Antunes

Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Examinador 1: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Examinador 2: Prof. Thomas Hermann Gunther Weber

Título: RENDA PASSIVA: A BUSCA PELA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA COM A ESTRATÉGIA BUY AND HOLD

Autor: VICTOR HUGO MACÁRIO NUNES SILVA

Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Examinador 1: Prof. Israel José dos Santos Felipe
Examinador 2: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho

Título: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DESASTRES AMBIENTAIS DE MARIANA E BRUMADINHO NO RETORNO FINANCEIRO DAS AÇÕES DA COMPANHIA VALE S.A.

Autor: Yggor Ramos Arruda Herculano
Orientador: Prof. Valdemir Galvão de Carvalho
Examinador 1: Prof. Gabriel Martins de Araújo Filho
Examinador 2: Prof. Israel Jose dos Santos Felipe

(a) Thelma Pignataro - Coordenadora

Centro de Tecnologia – CT
Departamento De Engenharia Biomédica - DEB
Portaria Nº 04/2022 – DEB, de 11 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar os professores ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula SIAPE 3966965, CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO, matrícula SIAPE 1752038, e HELIO ROBERTO HEKIS, matrícula SIAPE 1229030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Dispensa do Componente Curricular DEB1203-ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, a fim de avaliar a solicitação da discente SYNARA SIMONICA DE SOUSA LIRA, matrícula 20200002290.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Portaria Nº 05/2022 – DEB, de 11 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020,
Considerando o art. 4º do Regulamento da Lâurea Estágio CT 2022,

RESOLVE

Designar os professores ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula 3966965, e LUCIANA DE ANDRADE MENDES, MATRÍCULA 2682800, para comporem a Banca Avaliadora da Lâurea Estágio CT 2022 do curso de Engenharia Biomédica.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Departamento de Engenharia Elétrica - DEE
Edital 01/2022 – DEE/CT, de 11 de maio de 2022

CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE PARA A UFRN
O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (DEE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), no uso de suas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro 1997 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição; CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, que aprova os procedimentos para redistribuição de servidores docentes para a UFRN; torna pública a abertura das inscrições para Chamada Pública de Redistribuição de Docentes da Carreira do Magistério Superior para o Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) da UFRN, segundo a legislação vigente, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a Docente da Carreira do Magistério Superior com interesse na redistribuição do seu cargo para Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central, para as vagas discriminadas no Anexo I desta Chamada.

1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente, bem como o acompanhamento de todas as informações pela Internet.

1.5. Considera-se como sítio oficial do Departamento de Engenharia Elétrica na Internet, nos termos do presente edital, o seguinte endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=112> e o e-mail kateufrn@gmail.com.

1.6. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.7. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1. São requisitos para a redistribuição, de forma cumulativa:

2.1.1. Interesse da Administração;

2.1.2. Equivalência de vencimentos;

2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.1.7. Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo, com idêntico regime de trabalho, e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.

2.1.8. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância ou estar cumprindo penalidade administrativa;

2.1.9 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

2.1.10. Não estar em gozo de afastamento ou licença;

2.1.11. Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

3. PERFIL DO PROPONENTE

3.1. Estar o servidor em efetivo exercício na carreira docente do magistério Superior;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

3.2. O perfil do docente para a redistribuição e a expectativa de atuação tem a seguintes indicações:

ITEM	PERFIL
Ensino	<p>Expectativa de atuação, prioritariamente, nas disciplinas da área de instrumentação industrial para controle e automação e acionamento para controle e automação do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica e no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica. Além disso, espera-se que o docente tenha uma carga horária semanal média de pelo menos 12 horas dedicadas ao ensino, desenvolva atividades e projetos de ensino (Ex. monitoria), atue no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica, participe do Colegiado do curso de Engenharia Mecatrônica e participe de Comissão Examinadora de trabalho final ou monografia de curso de graduação e pós-graduação.</p> <p>É requerido do proponente experiência comprovada no exercício do magistério superior em disciplinas na área de eletrônica ou de controle e automação.</p>
Pesquisa	<p>Expectativa de atuação em temas de pesquisa envolvendo instrumentação industrial para controle e automação e acionamento para controle e automação, com possível atuação dentro do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN, desenvolvendo e coordenando projetos, orientando trabalhos de alunos de graduação e pós-graduação e produzindo materiais para divulgação científica. Também se espera a vinculação a pelo menos um dos grupos de pesquisas do Departamento de Engenharia Elétrica.</p> <p>É requerido do proponente a comprovação da coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa nos últimos cinco anos.</p>
Extensão	<p>Expectativa de atuação na coordenação ou colaboração em projetos de extensão, na organização de eventos de extensão, nas atividades de extensão promovidas pelo DEE, PPGEMECA e pela UFRN. Além disso, que esteja disponível para a orientação de alunos de extensão.</p> <p>É requerido do proponente a comprovação da coordenação de pelo menos uma ação de extensão nos últimos cinco anos.</p>
Orientação	<p>Expectativa de atuação na orientação de alunos de iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e alunos de pós-graduação, prioritariamente, nos temas instrumentação industrial para controle e automação e acionamento para controle e automação.</p> <p>É requerido do proponente a comprovação da orientação de pelo menos duas orientações de alunos de iniciação científica e cinco orientação de trabalhos de conclusão de curso nos últimos cinco anos.</p>
Publicações	<p>Expectativa de publicação regular de artigos em periódico especializados (revistas indexadas A e B), anais de congressos nacionais e internacionais, livros autorais (impressos e e-books) e capítulos de livros, com ISBN e conselho editorial, preferencialmente nos temas de instrumentação industrial para controle e automação e acionamento para controle e automação.</p> <p>É requerido do proponente a comprovação da publicação de pelo menos dois artigos em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2,</p>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

	considerando a classificação do quadriênio 2013-2016, nos últimos cinco anos.
Gestão	Expectativa de atuação em cargos administrativos nos diferentes graus das instâncias universitárias, em colegiados superiores e comissões ou comitês permanentes institucionais, em Banca Examinadora de Concurso Público e outras demandas administrativas e acadêmicas do DEE.
Carreira	Expectativa de atuação na produção científica universitária que o(a) capacite a vincular-se a programa de pós-graduação (acadêmica e profissional) e que desenvolva carreira com mérito acadêmico-profissional e científico exitoso. É requerido do proponente a comprovação que é, atualmente, Professor Adjunto Classe C1 ou superior na carreira.

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A UFRN se reserva o direito de alterar os prazos, com a devida publicação no site de acompanhamento deste processo seletivo de redistribuição.

4.2. Cronograma previsto:

ETAPA	DATA
Inscrições na chamada	15/05/2022 a 30/06/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	01/07/2022
Pedido de Reconsideração das inscrições	05/07/2022 a 07/07/2022
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	08/07/2022
Avaliação das propostas	11/07/2022 a 22/07/2022
Divulgação do resultado preliminar (parecer da comissão de avaliação de redistribuição)	25/07/2022
Pedido de Reconsideração	26/07/2022 a 28/07/2022
Divulgação do resultado definitivo	01/08/2022
Submissão à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI	A definir
Homologação pelo CONSEPE	A definir
Pedido de reconsideração ao CONSEPE	10 dias, contados da publicação da resolução em Boletim de Serviço

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição para redistribuição de cargo ocupado por servidor de outra IFE para a UFRN, disponível no Anexo II
- b) justificativa do pedido, anexando o currículo *lattes* e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN;
- c) cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

- d) cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver;
- e) cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;
- f) declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- g) comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades;
- h) cumprimento de tempo mínimo de 03 (três) anos de estágio probatório;
- i) declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV).
- j) Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente).

5.3. O projeto de atuação profissional, mencionado na alínea “b” do item anterior, deverá:

- a) articular a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento do docente ocupante do cargo a ser redistribuído;
- b) prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;
- c) articular propostas de atuação aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento acadêmico, unidade acadêmica especializada ou Unidade de Educação Básica, Técnica ou Tecnológica; e
- d) apresentar contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

5.3. A inscrição e documentação acima deverá ser encaminhada por meio do e-mail kateufrn@gmail.com, no período de 15/05/2022 a 30/06/2022 (conforme cronograma previsto no item 4.2):

5.3.1. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de ser publicada no dia 01/07/2022.

5.3.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração no período de 05/07/2022 a 07/07/2022, por meio do e-mail kateufrn@gmail.com.

5.3.3. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada na(o) quadro de avisos do Departamento de Engenharia Elétrica, na data prevista de 08/07/2022.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Avaliação de Redistribuição designada analisará o perfil dos candidatos inscritos para cada vaga oferecida em edital, elaborando ao final um relatório conclusivo, indicando aquele que possui perfil mais adequado para a vaga disponível, considerando as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no dimensionamento de pessoal e nas necessidades específicas, tendo em vista as perspectivas futuras de ampliação das atividades.

6.2. A Comissão de Avaliação de Redistribuição analisará o perfil profissional do candidato, segundo os seguintes critérios:

- a) o interesse público;
- b) a experiência do servidor docente em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica;
- c) o ganho institucional com o perfil profissional do servidor, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado.

6.3. A análise curricular e pontuação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos, constante nos Anexos V ou VI deste Edital.

6.4. A análise do projeto de atuação profissional será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Projeto de Atuação Profissional, Anexos VII ou VIII deste edital.

6.5. As defesas do Projeto de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas de videoconferência, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.5.1. As sessões de defesas serão gravadas para efeitos de registro.

6.6. As notas serão calculadas por média ponderada, em que os currículos terão peso de 20% e os projetos de atuação profissional terão peso de 80%, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = T \times 0,2 + PAP \times 0,8$$

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Em que NFC (Nota Final Classificatória); T (Nota de Títulos e Produção Intelectual); e PAP (Nota do Projeto de Atuação Profissional)

6.7. Os títulos e produção intelectual são de carácter classificatório.

6.8. O Projeto de Atuação Profissional é de carácter eliminatório e classificatório.

6.9. É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 no Projeto de Atuação Profissional.

7. DO RESULTADO

7.1. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos proponentes, a Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgará o resultado preliminar na data provável de 25/07/2022, por meio do quadro de avisos do Departamento de Engenharia Elétrica.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota atribuída ao Grupo III da ficha de avaliação de prova de títulos, Anexos V ou VI deste Edital, dando-se preferência ao proponente que alcançar maior pontuação.

7.3. Os candidatos poderão protocolar pedidos de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado preliminar.

7.3.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Redistribuição e protocolados por meio do e-mail kateufrn@gmail.com.

7.3.2. Caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição responder aos pedidos de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo de força maior, podendo ser dilatada até o dobro, mediante comprovada justificação.

7.3.4. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

7.4. Após as análises dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgar o resultado definitivo na data provável de 01/08/2022, por meio do quadro de avisos do Departamento de Engenharia Elétrica.

7.5. O resultado definitivo será submetido à respectiva plenária ou Conselho da Unidade que, após, enviará o processo à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, indicando o código de vaga de contrapartida.

7.6. A CPDI emitirá parecer consultivo e enviará o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação.

7.7. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração ao CONSEPE, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação da resolução de homologação em Boletim de Serviço.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA REDISTRIBUIÇÃO

8.1. Esgotado o prazo recursal estabelecido no item 7.7, caberá ao Reitor remeter ofício ao dirigente máximo da IFE de origem, solicitando-lhe a redistribuição do cargo ocupado, demonstrando claramente o interesse institucional e informando o código de vaga como contrapartida.

8.2. Após os trâmites internos e verificada a aquiescência da IFE de origem do cargo ocupado, caberá a esta remeter o processo de redistribuição ao Ministério da Educação para a efetivação do ato por meio de publicação em Diário Oficial da União.

8.3. Após publicação do ato de redistribuição, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias contados da data de publicação, para se apresentar à UFRN para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.4. A Instituição de origem do servidor deverá encaminhar para a UFRN, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato da redistribuição em DOU, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

9. DOS REQUERIMENTOS

9.1. O candidato poderá, no período de 05/07/2022 a 28/07/2022, protocolar requerimento devidamente fundamentado, por meio do e-mail kateufrn@gmail.com, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desta Chamada, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação de Redistribuição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Agindo em conformidade com a Resolução nº 153/2021-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, os servidores redistribuídos por ordem desta chamada ficam impossibilitados de novas redistribuições ou remoções pelo período de 03 (três) anos.

(a) Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

ANEXO I
(QUADRO DE VAGA)

Carreira (MS ou EBTT)	Classe	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	Titulação mínima	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Código de Vaga
Magistério Superior (MS)	C1 ou nível superior na carreira	Departamento de Engenharia Elétrica	Mecatrônica	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica	40h/DE	01	0860173

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO)

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central, no cargo de docente da carreira do magistério superior, nos termos da Chamada Pública – Edital Nº 01/2022 DEE/CT-UFRN.

Nome completo:	
CPF:	
SIAPE:	
Cargo ocupado:	
Órgão de origem:	
Lotação/Exercício:	
Escolaridade (além da exigida para o cargo):	
E-mail:	
Telefone para contato:	

- Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública - Edital Nº 01/2022 DEE/CT-UFRN.
- Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
- Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.
- Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Local/Data

Assinatura do Requerente

ANEXO III
(CHECK LIST)

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública - Edital Nº 01/2022 DEE/CT-UFRN.

I	Justificativa do pedido, anexando o currículo comprovado e autenticado (vítas ou lattes) e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN
II	Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses ou equivalente ao tempo de exercício.
III	Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver.
IV	Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças.
V	Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar.
VI	Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.
VII	Declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV).
VIII	Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente)
IX	Ficha de Inscrição e check list, preenchidos e assinados.

Eu _____ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública - Edital Nº 01/2022 DEE/CT-UFRN, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que a Comissão de Avaliação de Redistribuição não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes e/ou enviadas fora do prazo.

Local/Data

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
(Dispensa de Ajuda de Custo)

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, docente da carreira do magistério superior do quadro de pessoal do (a) _____, Campus _____, venho através deste documento declarar que desisto de pleitear ajuda

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

de custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no referido documento.

Local/Data

Assinatura do Requerente

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO SUPERIOR)		
Edital nº:		
Nome do candidato:		
Área/Disciplina:		
Data:		
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	previstos	obtidos
1 - Títulos de Livre-Docência		
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	80	
1.2 - em área correlata	40	
2 - Curso de Doutorado		
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	100	
2.2 - em área correlata	50	
3 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado		
3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
3.2 - em área correlata	20	
4 - Curso de Mestrado		
4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	60	
4.2 - em área correlata	30	
5 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Mestrado		
5.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
5.2 - em área correlata	10	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

6 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento		
6.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
6.2 - em área correlata	05	
OBSERVAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta. <p><u>A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei nº 5.802/72 e regulamentado na Resolução nº 83/77-CONSEPE. 		
Justificativa e Comentários – Grupo I:		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital		
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02 p/ semestre	
2 – Exercício de monitoria em nível superior	01 p/ semestre	
3- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> devidamente validado pela instituição de ensino.	02 p/ semestre	
4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	05 p/ semestre	
5 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos)		
5.1 – Coordenador	10 p/ projeto	
5.2 – Membro	05 p/ projeto	
6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações)		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	05 p/ orientação	
6.2 – em áreas correlatas	03 p/ orientação	
7. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até 10 orientações)		
7.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	15 p/ orientação	
7.2 – em áreas correlatas	10 p/ orientação	
8. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até 10 orientações)		
8.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	30 p/ orientação	
8.2 – em áreas correlatas	20 p/ orientação	
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos. ▪ Nos itens 1 a 4 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre. ▪ Para os itens 1 a 4 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância. ▪ Para os itens 7 e 8, serão computadas co-orientações no caso de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação. 		
<i>Justificativa e Comentários – Grupo II:</i>		

DISCRIMINAÇÃO		
GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.		
	PONTOS	
1 – Livro publicado com ISBN	Previstos	obtidos
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso		
1.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional	50	
1.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional	30	
1.2 - em área correlata		
1.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional	30	
1.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional	20	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

2 – Livro organizado com ISBN		
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso		
2.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional	25	
2.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional	15	
2.2 - em área correlata		
2.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional	15	
2.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional	10	
3. Capítulos em livros publicados com ISBN – no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor		
3.1 – na área de conhecimento objeto do concurso		
3.1.1 – publicação internacional	15	
3.1.2 – publicação nacional	10	
3.2 – em áreas correlatas		
3.2.1 – publicação internacional	10	
3.2.2 – publicação nacional	07	
4. Trabalhos publicados em periódico especializado		
4.1 – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30	
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	
4.2 – em área correlata		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	07	
OBS: Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no <i>Qualis</i> , caberá à Comissão Examinadora definir qual a classificação <i>Qualis</i> (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação <i>Qualis</i> para todos os candidatos. OBS.: Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.		
5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item)		
5.1 – protocolo no INPI	30	
5.2 – pedido de exame	50	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

5.3– patente nacional	100	
5.4– patente internacional	150	
6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento objeto do concurso (até um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido prestígio		
6.1 – internacional	50	
6.2 – nacional	30	
7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	07	
8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 50 pontos		
8.1. – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	08	
b) nacionais	05	
c) regionais / locais	02	
8.2 – em áreas correlatas		
a) internacionais	06	
b) nacionais	04	
c) regionais	01	
OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação.		
9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 20 pontos		
9.1. – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	06	
b) nacionais	04	
c) regionais	02	
9.2 – em áreas correlatas		
a) internacionais	03	
b) nacionais	02	
c) regionais / locais	01	
OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação.		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações		
10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05 aluno	p/
10.2 - em área correlata	03 aluno	p/
11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)		
11.1 - coordenador de projeto	10	
11.2 – membro	05	
12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)		
12.1 – Coordenador	10	
12.2 – Membro	05	
13 – Participação em curso de extensão – até 03 cursos		
13.1 – Coordenador	05	
13.2 – Membro	03	
14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional – até 03 eventos		
14.1 – Coordenador	07	
14.2 – Membro	04	
15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos		
15.1 – Coordenador	03	
15.2 – Membro	01	
16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação		
16.1 – internacional	20	
16.2 – nacional, regional ou local	10	
Justificativa e Comentários – Grupo III:		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	obtidos
GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.		
1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares	20	
2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior		
a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	10	
b) em área correlata	05	
3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese		
a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	08	
b) em área correlata	04	
4. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	04	
b) em área correlata	02	
5. Participação em Comissão Examinadora de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	02	
b) em área correlata	01	
6 – Exercícios de cargos administrativos (até 160 pontos)		
a) Reitor ou equivalentes	40 p/ano	
b) Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Pró-Reitor Adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-Diretor de Centros ou equivalentes	30 p/ano	
c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , chefia de Departamento, ou equivalentes	15 p/ano	
d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras, Tutoria de Empresas Juniores, Supervisão de Residências em Saúde	10 p/ano	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

7 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais, desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade	10 p/ ano	
8- Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais (mínimo de 1 ano)	10	
9 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento (máximo de 30 pontos)	03 p/semestre	
10- Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados		
10.1 – de âmbito internacional	10	
10.2- de âmbito nacional	05	
11 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico		
11.1 – de âmbito internacional	10	
11.2- de âmbito nacional	05	
<u>Justificativa e Comentários – Grupo IV:</u>		

TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA	
Grupo I	
Grupo II	
Grupo III	
Grupo IV	
TOTAL DE PONTOS	
NOTA PROPORCIONAL	

Assinatura dos Membros da Comissão	1º membro (Presidente):
	2º membro:
	3º membro:

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO SUPERIOR)	
Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
Área/Disciplina	
Data	
Itens de Avaliação do Projeto de Atuação Profissional – Magistério Superior	
<p>O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Valor: 0,00 a 5,00 pontos</p> <p>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:</p>	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

	<p><u>O</u> <u>Projet</u> <u>o de</u> <u>Atuaç</u> <u>ão</u> <u>Profis</u> <u>sional</u></p> <ul style="list-style-type: none">•
--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

	•
--	---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

<p>APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Valor: 0,00 a 3,00 pontos</p> <table border="1" data-bbox="316 1749 775 1854"><tr><td>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:</td></tr></table>	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:	•
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 59
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 60
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 61
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 62
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 63
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 64
---------------------------	--------	------------	---------

	•
--	---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 65
---------------------------	--------	------------	---------

<p>ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Valor: 0,00 a 2,00 pontos</p> <table border="1" data-bbox="316 1599 775 1709"><tr><td>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:</td></tr></table> <table border="1" data-bbox="316 1715 775 1825"><tr><td>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:</td></tr></table>	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:	<p>•</p>
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:			
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 66
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 67
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 68
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

•

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 69
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 70
---------------------------	--------	------------	---------

--	--

TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (com duas casas decimais)	
--	--

JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS POR ITEM DE AVALIAÇÃO
--

O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL Justificativa/Comentários:

APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 71
---------------------------	--------	------------	---------

Justificativa/Comentários:	
ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL Justificativa/Comentários:	
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO	1º membro (Presidente): 2º membro: 3º membro

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 62/2022-FACISA, de 12 de Maio de 2022.**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MERCES DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, Matrícula: 2612129, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em TEFÉ / AM, no período de 09 de Maio de 2022 a 12 de Maio de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 847/2022.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

**Conselheiros do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi -
CONFACIS
Resolução No 002/2022-CONFACIS, de 25 de Fevereiro de 2022.**

Dá posse a Conselheiros do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando ainda o disposto no Art. 5º do Anexo da Resolução nº 028/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 72
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, na representação das funções descritas no quadro a seguir, até o término dos respectivos mandatos:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Eleazar Marinho de Freitas Lucena Matrícula: 1297190	Representante Suplente da Categoria Docentes do curso de graduação em Fisioterapia, até o término do mandato do titular.	Em substituição à ex- conselheira Egmar Longo Hull.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Geral Em Exercício

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 19/2022-ECT, de 12 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GLAUCIO BEZERRA BRANDAO, Matrícula: 1544724, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 20 de Maio de 2022 a 21 de Maio de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 904/2022.

(a) Kaline Melo De Souto Viana - Diretor Substituto

Instituto Do Cérebro - IC
Portaria nº 09/2022-INST. CÉREBRO, de 11 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSY CAROLINA COVAN PONTES, Matrícula: 2066378, MEDICO VETERINARIO DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 09 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 894/2022.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 73
---------------------------	--------	------------	---------

Anexos

Extrato De Contrato

Extrato de Contrato nº 9222/2022 - UASG 153103 - UFRN

Nº Processo: 23077.142762/2021-27.

Dispensa Nº 60063/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Ensino - Especialização sob o título "Curso de Especialização em Saúde da Família - PEPSUS". Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 11/05/2022 a 02/11/2023. Valor Total: R\$ 1.614.600,00. Data de Assinatura: 11/05/2022.

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN/UFRN –

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9268.21.1421. Processo: 23077.149191/2021-51. DISPENSA Nº 60068/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratada: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico nas vertentes de pesquisa – aplicada e extensão - curso de capacitação sob o título: fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar. Valor: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). Vigência: 12/05/2022 a 30/12/2024. Data de Assinatura 12/05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7669.21.1619 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLIMIX CONCRETO LTDA, A FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE -UFRN.

POLIMIX CONCRETO LTDA. CNPJ: 29.067.113/0283-68.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: Este aditivo objetiva estabelecer a prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, no período de 18/5/2022 a 17/05/2023.

ASSINATURA: 11/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 085	12.05.2022	Fls. 74
---------------------------	--------	------------	---------

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN/UFRN –
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9259.21.1421. Processo: 23077.147447/2021-96. DISPENSA Nº 60075/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ 24.365.710/0001-83. Contratada: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de desenvolvimento institucional - obras laboratoriais sob o título: “estruturação do núcleo interdisciplinar de estudos dos recursos do mar para a realização de estudos e pesquisas das cadeias produtivas da economia do mar. Valor: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 12/05/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura 12/05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 085 – Contém 74 páginas.
